



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 576 DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 565 de 21 de dezembro de 2015 que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Porto Real para o Exercício Financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a ação de Construção de Academia da Saúde, no Programa Municipal - Atenção Básica, na Lei nº. 565 de 21 de dezembro de 2015 – LOA – que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa as despesas do município, conforme anexo I;

Art. 2º- Para efeito de composição do valor da Ação de Construção da academia da Saúde, fica deduzido da Ação Gestão e Locação de Software do Programa Municipal - Apoio Administrativo, na Lei nº. 565 de 21 de dezembro de 2015 – LOA – que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa as despesas do município, conforme detalhado no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Roberto Pereira da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Programa	Nome	Ação	Valor R\$
107	Atenção Básica	Construção de Academia da Saúde	38.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

Programa	Nome	Ação	Valor R\$
101	Apoio Administrativo	Gestão e Locação de Software	38.000,00